



PGR-00104240/2023

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE PERÍCIA, PEQUISA E ANÁLISE  
CENTRO NACIONAL DE PERÍCIA  
ASSESSORIA NACIONAL DE PERÍCIA EM ANTROPOLOGIA**

**RELATÓRIO TÉCNICO 93/2023**

<b>REFERÊNCIA</b>	A.C.P. - JFRJ/AGR – 0500037-43.2015.4.02.5111 (2015.51.11.500037-0)
<b>UNIDADE SOLICITANTE</b>	Procuradoria da República no Município de Angra dos Reis
<b>TEMÁTICA</b>	ANTROPOLOGIA

**I - Introdução**

Em atendimento a pedido de informações advindo da PRM-Angra dos Reis sobre o efetivo cumprimento de decisão judicial no âmbito da Ação Civil Pública em epígrafe, com o objetivo de subsidiar a atuação ministerial do *Parquet* Federal, apresenta-se o presente relatório pericial antropológico.

No ensejo de verificar se a decisão judicial em tela foi cumprida, analisou-se os documentos acostados aos autos, bem como documentação complementar do Conselho de Educação Escolar Indígena do Estado do Rio de Janeiro e sistematizou-se dados coletados em trabalho de campo realizado em janeiro de 2023, em reuniões com lideranças indígenas ocorridas nas aldeias Guarani.

A pesquisa de campo envolveu as seguintes aldeias indígenas: a) Angra dos Reis: Aldeia Sapukai; b) Paraty: Aldeia Araponga; Aldeia Itaxi Parati-mirim; Aldeia Rio Pequeno.

Outrossim, realizou-se entrevistas *online* com o Presidente indígena do Conselho Estadual de Educação Indígena do Estado do Rio de Janeiro, Professor Algemiro da Silva e o Vice-Presidente não indígena do Conselho Estadual de Educação Indígena do Estado do Rio de Janeiro, Professor Domingos Barros Nobre, da Universidade Federal Fluminense.



PGR-00104240/2023

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE PERÍCIA, PEQUISA E ANÁLISE  
CENTRO NACIONAL DE PERÍCIA  
ASSESSORIA NACIONAL DE PERÍCIA EM ANTROPOLOGIA**

**II - Análise**

1. Nos pedidos da petição inicial da Ação Civil Pública consta que:

“(…) seja determinado à União e ao Estado do Rio de Janeiro que estabeleçam a oferta de ensino médio diferenciado aos indígenas, seja por meios próprios, através da contratação de professores, seja através da celebração de convênios ou acordos de cooperação técnico-científica, ou, ainda, mediante autorização precária a uma instituição de ensino que se disponha a tanto (…);”

“(…) seja, ao fim, julgada procedente a pretensão ora deduzida para condenar os requeridos à obrigação de fazer, consistente em garantir aos indígenas da região o acesso ao ensino médio, com habilitação para magistério indígena, diferenciado, bilíngue e intercultural(…)”.

2. A sentença judicial determina:

“Por isso, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, com respaldo no artigo 487, I do Código de Processo Civil, para condenar o Estado do Rio de Janeiro na obrigação de fazer, consistente em garantir aos indígenas das aldeias de Angra dos Reis e Paraty o acesso ao ensino médio, com habilitação para magistério indígena, diferenciado, bilíngue e intercultural.

Diante da presença dos requisitos legais (artigo 300 do CPC), conforme acima esclarecido, DEFIRO A TUTELA PROVISÓRIA, a fim de que a oferta do serviço tenha início no ano letivo de 2018, adequando-se o calendário escolar se necessário, seja por meios próprios, mediante a contratação de professores, especialmente indígenas, seja por meio da celebração de convênios ou acordos de cooperação técnico-científica”.

3. Tanto o pedido quanto o sentenciado tratam do acesso ao ensino médio, com habilitação para magistério indígena diferenciado, bilíngue e intercultural, ministrado de forma contínua e permanente, a fim de atender à demanda das aldeias da região.
4. O curso de ensino médio ofertado pela SEEDUC/RJ atualmente é um projeto fruto de acordo de cooperação técnica com a UFF e é composto por apenas uma turma, iniciada em 2018, com término previsto para 2025.
5. Ao consultar o Professor Domingos Barros Nobre, da UFF, Coordenador do referido curso, obtivemos a seguinte explicação, que aponta para uma demanda reprimida de ensino médio:

“O que está acontecendo hoje é o projeto que foi um acordo de cooperação técnica apenas para uma turma. A turma que completou o curso de Ensino para Jovens e Adultos Guarani está fazendo o ensino médio com habilitação em magistério indígena, que acaba em 2025 e não atende à demanda das aldeias



PGR-00104240/2023

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE PERÍCIA, PEQUISA E ANÁLISE  
CENTRO NACIONAL DE PERÍCIA  
ASSESSORIA NACIONAL DE PERÍCIA EM ANTROPOLOGIA**

por ensino médio, que já está reprimida, de três turmas de nono ano que se formaram. São pré-adolescentes e adolescentes que estão na aldeia sem ter para onde ir cursar o ensino médio. (...) O que está acontecendo hoje é apenas um projeto: uma turma só, que termina em 2025 e não tem mais nada! Enfim, precisa ser aberto no colégio indígena o ensino médio regular.”

6. Tem-se, portanto, que o objeto da Ação Civil Pública – a oferta regular de ensino médio para os indígenas, com habilitação para magistério indígena – está sendo cumprido em caráter provisório e por tempo determinado, através de acordo de cooperação técnica com a UFF.
7. Contudo, o pedido na inicial da Ação Civil Pública não era apenas a implementação de um projeto com duração determinada - prazo para terminar - mas sim a implementação do ensino médio com habilitação em magistério indígena de forma regular, permanente, contínua, que atenda a demanda de todas as aldeias da região.
8. O projeto em andamento era o possível para o ano de 2018 mas a demanda por ensino médio dos Guarani não se encerrou em um projeto com tempo determinado.
9. Existe uma demanda reprimida de já três turmas de adolescentes e pré-adolescentes, tanto em Angra dos Reis quanto em Paraty, que se formaram e estão sem estudar, conforme apontado acima pelo Prof. Domingos Barros Nobre e, mais adiante, pelas lideranças indígenas, como se lerá no próximo tópico.
10. Para resolver com celeridade a lamentável situação dos jovens alunos indígenas fora da escola, as famílias desses jovens e as principais lideranças indígenas envolvidas com educação têm se reunido e considerado como alternativa para o momento a implementação de turmas para os guarani de ensino médio regular, para início o mais rápido possível, até que seja cumprida em sua integralidade a decisão judicial de oferta de ensino médio com habilitação para o magistério indígena de forma contínua e permanente.
11. A habilitação para o magistério é necessária para participação em concurso público



PGR-00104240/2023

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE PERÍCIA, PEQUISA E ANÁLISE  
CENTRO NACIONAL DE PERÍCIA  
ASSESSORIA NACIONAL DE PERÍCIA EM ANTROPOLOGIA**

para professores indígenas. Assim, a demanda continua. Uma só turma não atende à demanda, ainda mais considerando que, após o término do curso, alguns Guarani podem mudar de Estado e não assumir o magistério no Rio de Janeiro, ficando um vácuo de profissionais a assumirem o cargo com habilitação.

12. O mínimo que se espera para o momento da SEEDUC/RJ, no que tange ao cumprimento da decisão judicial, conforme apontado pelos indígenas, é a implementação de turmas indígenas do ensino médio regular até a construção de uma proposta permanente de ensino médio com habilitação para o magistério indígena, tendo em vista o grande número de alunos indígenas aguardando a oferta de ensino médio nas aldeias de ambos os municípios: Angra dos Reis e Paraty.
13. O atendimento à demanda da implantação do ensino médio regular, de forma permanente, não deve, contudo, prejudicar a continuidade e conclusão do curso que encontra-se em andamento no Colégio Estadual Artur Vargas, de ensino médio com habilitação em magistério indígena, em parceria com a UFF, com prazo para terminar em 2025.
14. De fato, como dito, o pedido da inicial desta ação judicial para implementação do ensino médio o foi, obviamente, em caráter permanente, embora o que existia de viável para aquele momento fosse o curso de ensino médio ofertado em acordo de cooperação técnica com a UFF, cuja execução foi exitosa e exemplo a ser seguido por outras instituições do país.
15. Os guarani continuam demandando da SEEDUC/RJ um curso de ensino médio regular, permanente, com habilitação magistério indígena. Contudo, tendo em vista as três turmas represadas, os cerca de 30 alunos só em Sapukai, sem contar a demanda das outras aldeias, os indígenas propõem a implementação de um curso de ensino médio regular, mesmo sem a habilitação magistério, para início em 2023 ou 2024, até



PGR-00104240/2023

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE PERÍCIA, PEQUISA E ANÁLISE  
CENTRO NACIONAL DE PERÍCIA  
ASSESSORIA NACIONAL DE PERÍCIA EM ANTROPOLOGIA**

a efetiva implementação do ensino médio com o diferencial da habilitação para o magistério.

16. Enfim, as observações de campo, depoimentos, falas das lideranças e documentos analisados apontam para a falta de oferta suficiente de turmas de ensino médio para os indígenas da região, precisando essa lacuna ser preenchida urgentemente.
17. Em campo observou-se nas aldeias visitadas a persistência de problemas críticos relacionados à educação indígena. A grande preocupação dos Caciques é com o futuro dos jovens que, após a conclusão do ensino fundamental – já precário, diga-se de passagem – abandonam os estudos.
18. É de se observar que a SEEDUC/RJ não pode alegar desconhecimento das condições nas aldeias, uma vez que é o órgão executor das políticas públicas para educação indígena no Estado e a ela cabe acompanhar e executar as ações.

**III – Perspectiva indígena**

19. Em trabalho de campo realizado nas aldeias guarani de Angra dos Reis e Paraty em janeiro de 2023 constatou-se que, de fato, o curso de ensino médio ofertado atualmente não atende à demanda das aldeias.
20. Para solucionar essa carência e a proximidade com o fim do projeto em 2025, as lideranças têm elaborado formas de enfrentamento possíveis.
21. Sobre a proposta de iniciar o ensino médio regular para indígenas, provisoriamente fora da aldeia e sem a habilitação do magistério, até que seja possível o cumprimento integral da sentença judicial, o Cacique da aldeia Sapukai, Prof. Algemiro da Silva, afirma:

“O ensino médio que está sendo oferecido não atende a demanda toda das aldeias. A demanda é bem maior. Temos que implantar o ensino médio regular, permanente. Temos 30 alunos só na aldeia Sapukai para o ensino médio regular, sem estudar. Como não dá mais para esperar, a nossa proposta



PGR-00104240/2023

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE PERÍCIA, PEQUISA E ANÁLISE  
CENTRO NACIONAL DE PERÍCIA  
ASSESSORIA NACIONAL DE PERÍCIA EM ANTROPOLOGIA**

- mais imediata é de que conseguir uma sala de aula em escola do Estado, perto da aldeia, para o ensino médio. O projeto de construção de salas de aula na aldeia de Bracuí está em curso. Enquanto se discute onde fazer, como fazer, quem vai fazer, a nossa proposta é começar o ensino médio de imediato, como der, no sentido de levar os alunos infelizmente para fora da aldeia. Eu não quero dizer que a gente tem como proposta mandar nossos jovens estudar fora da aldeia não. Mas enquanto o projeto de construção ainda estiver andando, a proposta é essa.”
22. Já na aldeia Itaxi, em Parati-mirim, os professores indígenas relataram que o curso ofertado pela SEEDUC/RJ em acordo com a UFF conta com apenas dois alunos de Paraty, da referida aldeia. Não atende, portanto, aos alunos das aldeias de Paraty, que também anseiam pelo ensino médio regular.
23. A demanda por formação de professores indígenas continua. A contratação de professores indígenas para lecionar no ensino fundamental vem sendo feita de forma precária e temporária pela falta de concurso, onde se exige formação. É um círculo vicioso. Assim, reforça-se a importância da oferta aos indígenas das aldeias de Paraty de um curso de ensino médio com habilitação em magistério indígena.
24. O Cacique Karai Mirim contou que, quando se iniciou o projeto de curso de ensino médio com habilitação em magistério indígena, em Angra dos Reis, havia 20 alunos de Paraty interessados. Mas tendo em vista a distância das aldeias de Paraty até o centro de Angra dos Reis, tornou-se muito difícil para os Guarani de Paraty participarem do curso, restando apenas dois que se dispuseram a enfrentar regularmente o longo percurso.
25. A ideia inicial dos indígenas de Paraty era que o referido curso de ensino médio seria ministrado nas aldeias, alternadamente em Sapukai e Itaxi, duas aldeias que concentram a maioria dos alunos. Contudo, como acabou acontecendo em uma escola no centro de Angra dos Reis, ocorreu desistência. Assim, permanece a demanda de ensino médio com habilitação em magistério indígena para os indígenas das aldeias de Paraty.



PGR-00104240/2023

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE PERÍCIA, PEQUISA E ANÁLISE  
CENTRO NACIONAL DE PERÍCIA  
ASSESSORIA NACIONAL DE PERÍCIA EM ANTROPOLOGIA**

26. Ressalta-se que, na documentação apresentada pela SEEDUC/RJ constante nos autos, é relatado que apenas uma turma de ensino médio é oferecida para os indígenas da região e a frequência é basicamente de alunos provenientes da aldeia Sapukai, contando apenas com dois alunos de Paraty em um total de 21 alunos.
27. O documento da SEEDUC/RJ, portanto, confirma que o ensino médio ofertado atende principalmente aos Guarani da Aldeia Sapukai, em Angra dos Reis, ficando os jovens de Paraty desassistidos pela oferta, tendo em vista a distância e outros fatores.
28. O Cacique Karáí Mirim expressou a sua preocupação com o futuro dos jovens que estão sem estudar. Na aldeia Itaxi vai acontecer a terceira turma que se forma no ensino fundamental – o nono ano - sem poder dar continuidade ao estudo no ensino médio.
29. Por outro lado, o número de salas de aula existentes na escola dentro da terra indígena hoje é insuficiente para a quantidade de alunos aptos a cursar o ensino médio. Segundo ele, o nível de ensino foi aprovado pela SEEDUC/RJ mas não foi possível implantar por inexistência de salas de aula.
30. Na mesma linha, o Cacique Algemiro da Silva, da aldeia de Sapukai, já indicara que na sua aldeia vai acontecer também a terceira turma que se forma no ensino fundamental sem poder dar continuidade aos estudos no ensino médio por falta de infraestrutura e falta de oferta do ensino médio por parte da SEEDUC/RJ. Em ambas as aldeias os jovens indígenas estão sem estudar após o ensino fundamental.
31. Ressaltaram os Caciques que para o ensino médio começar em suas respectivas aldeias é necessário a construção de mais salas de aula. A melhoria da infraestrutura escolar das aldeias de Angra dos Reis e Paraty é assunto judicializado na ACP JFRJ/AGR-0165836-64.2016.4.02.5111.



PGR-00104240/2023

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE PERÍCIA, PEQUISA E ANÁLISE  
CENTRO NACIONAL DE PERÍCIA  
ASSESSORIA NACIONAL DE PERÍCIA EM ANTROPOLOGIA**

32. Enfim, a turma única de ensino médio em andamento, iniciada em 2018, não é suficiente para a demanda permanente de ensino médio que existe nas aldeias.
33. Para sanar a situação, o Cacique Algemiro conta que os indígenas pensam em uma solução urgente para não deixar os jovens fora da escola: uma turma de ensino médio para os indígenas, não necessariamente com habilitação para magistério indígena, que possa provisoriamente começar fora da terra indígena – em alguma escola municipal ou estadual já existentes - para futuramente, com a construção de mais salas de aula, acontecer dentro da própria aldeia, como é o desejo de todos.
34. Vale dizer que cada aldeia tem as suas especificidades mas todas têm em comum a reivindicação de oferta de turmas para indígenas de ensino médio diferenciado, preferencialmente com habilitação para magistério indígena, que aconteça nas aldeias, sendo necessário para tal a ampliação da infraestrutura escolar.

**IV - Conclusão**

A sentença judicial não foi cumprida pois o que determina é a implementação do ensino médio com habilitação para o magistério de forma definitiva, permanente, sendo que o que existe hoje é um curso de apenas uma turma em andamento no Colégio Estadual Artur Vargas, iniciado em 2018, paralisado em março de 2020 até junho de 2022 (devido à pandemia), e que terá fim em 2025.

Assim, mais de cinquenta jovens da região, aptos ao ensino médio, estão sem estudar pois o ensino médio diferenciado não está sendo ofertado pelo Estado do Rio de Janeiro. O que existe é um projeto executado através de celebração de convênio com a UFF pois era o possível e viável na época da propositura da presente ACP.

Entretanto, a demanda por ensino médio continua<sup>1</sup>, tanto por parte dos indígenas

---

<sup>1</sup>No Dossiê: A Educação Escolar Indígena no Rio de Janeiro, documento elaborado pelo Conselho Estadual de Educação Indígena do Rio de Janeiro em 2019, conselho este do qual a SEEDUC/RJ faz parte, consta como





PGR-00104240/2023

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE PERÍCIA, PEQUISA E ANÁLISE  
CENTRO NACIONAL DE PERÍCIA  
ASSESSORIA NACIONAL DE PERÍCIA EM ANTROPOLOGIA**

de Angra dos Reis quanto dos de Paraty, e que o seja ofertado dentro das terras indígenas de Sapukai (Angra dos Reis) e Itaxi (Paraty), por serem essas as que concentram o maior número de alunos.

Atualmente não existe infraestrutura nos prédios escolares (salas de aula suficientes e demais equipamentos necessários) para as aulas do ensino médio. O assunto da infraestrutura das escolas está sendo tratado na ACP JFRJ/AGR-0165836-64.2016.4.02.5111.

Tendo em vista a urgência de inclusão dos jovens Guarani na escola, algumas lideranças, sobretudo em Sapukai, têm elaborado uma proposta transitória de início do ensino médio fora da aldeia, em turma só de indígenas. O ensino diferenciado, respeitadas as suas especificidades culturais é direito da juventude Guarani. Estudos educacionais indicam que a eventual matrícula desses jovens em colégios não indígenas tem gerado desistência, evasão e abandono escolar, não se completando o ciclo escolar.

Assim, até resolvido o problema de salas de aula e infraestrutura digna para que o ensino médio seja ofertado dentro das terras indígenas, a alternativa apresentada pelas lideranças indígenas de Sapukai é iniciar a turma de ensino médio indígena em alguma escola da região, sendo em Angra dos Reis apontada a possibilidade do Colégio Roberto Montenegro ou outro.

Em Paraty, em reunião com os professores e lideranças indígenas, apontou-se a possibilidade de abertura de uma turma de ensino médio com habilitação para o magistério para os alunos indígenas de Paraty através de parceria com o Colégio Estadual Moura Brasil do Amaral (CEMBRA) ou outro.

Essas medidas são aventadas sem perder o horizonte que a reivindicação real dos indígenas, repito, é o ensino médio dentro das aldeias, assim que sanado o problema de

---

demanda urgente para a educação escolar indígena: “Implantar o Ensino Médio regular no Colégio Indígena”.  
(fl. 8)



PGR-00104240/2023

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE PERÍCIA, PEQUISA E ANÁLISE  
CENTRO NACIONAL DE PERÍCIA  
ASSESSORIA NACIONAL DE PERÍCIA EM ANTROPOLOGIA**

construção de mais salas de aula por parte da SEEDUC/RJ.

Considerando que as salas de aula na Terra Indígena Itaxi, em Paraty, são vinculadas ao Colégio Indígena Estadual Guarani Karai Kuery Renda, situado na Terra Indígena Sapukai, em Angra dos Reis, uma medida pertinente a ser tomada pela SEEDUC/RJ para a implementação de duas turmas de ensino médio diferenciado, uma em cada município, é a criação de um colégio indígena na terra indígena em Paraty, reivindicação protocolada desde 2010 na SEEDUC/RJ (Processo administrativo E-03/007985/2010, que indica a necessidade de criação de outra escola indígena no Município de Paraty, com duas salas de extensão no mesmo município).

O não atendimento a essa bastante antiga reivindicação tem causado muitos problemas no cotidiano escolar do nível de ensino fundamental, tendo em vista a distância necessária para o deslocamento do corpo docente e discente.

Caso não se crie uma outra unidade escolar autônoma em terra indígena de Paraty, esses problemas provavelmente continuarão repercutindo negativamente nas ações de ensino médio a serem implementadas, o que vem ocasionando conflitos inclusive entre os próprios indígenas.

O espelho disso é a situação atual, em que, em uma turma de vinte e um alunos indígenas, apenas dois são das aldeias de Paraty (no curso de ensino médio em andamento, com prazo certo para terminar). Alguns outros se inscreveram mas desistiram em face da distância – cerca de três horas – entre as aldeias de Paraty e o estabelecimento escolar.

**V - Síntese**

Pelos motivos expostos, conclui-se que a sentença judicial na ação civil pública em tela não foi ainda cumprida, a não ser de forma de forma parcial, precária e insuficiente para a demanda existente pois o que existe é um curso em andamento com previsão de



PGR-00104240/2023

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE PERÍCIA, PEQUISA E ANÁLISE  
CENTRO NACIONAL DE PERÍCIA  
ASSESSORIA NACIONAL DE PERÍCIA EM ANTROPOLOGIA**

término em 2025.

Após o exame dos fatos e da documentação, conclui-se que a SEEDUC/RJ ainda tem muito a fazer para cumprir integralmente o previsto na sentença judicial.

O caminho indicado pelas lideranças indígenas consultadas visando o cumprimento da referida sentença de forma célere requer alguns passos, que se resumem em:

- 1) Criação de turmas indígenas de ensino médio de forma permanente (e não provisória, como vem acontecendo) em Angra dos Reis e Paraty, a fim de atender a todos os alunos aptos das aldeias situadas nesses municípios, cerca de cinquenta, que estão sem estudar desde a conclusão do ensino fundamental, aguardando a oferta por parte da SEEDUC/RJ.
- 2) Proposta para que, considerando a inexistência de infraestrutura nas aldeias, as turmas aconteçam provisoriamente nos colégios da região, através de parcerias previstas na legislação, sem perder de vista que o ensino médio venha a ser oferecido nos estabelecimentos escolares situados dentro das terras indígenas, assim que sanado o problema da infraestrutura escolar nas aldeias, tratado na ACP JFRJ/AGR-0165836-64.2016.4.02.5111.
- 3) Proposta para que, tendo em vista a urgência em incluir a demanda represada dos alunos fora da escola, o ensino médio inicie, provisoriamente, sem a habilitação do magistério – ou seja, um curso de ensino médio regular voltado para turmas compostas por jovens indígenas-, até que seja cumprida efetivamente a presente decisão judicial e contemplado o previsto na reivindicação original dos indígenas.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2023.

**Maria Betânia Pereira Gomes Guerra Duarte**  
**Mestre em Educação/UERJ**  
**Analista do MPU/Perícia/Antropologia (mat. 3682-0)**